



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 69.207**

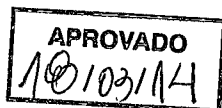
**PROJETO DE LEI Nº 11.504, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI),** que altera a Lei nº. 3.086/87, que reestruturou a Prefeitura, para redenominar órgão de Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo; e a Lei 5.730/01, que criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para vinculá-lo àquela Secretaria.

**PARECER Nº 451**

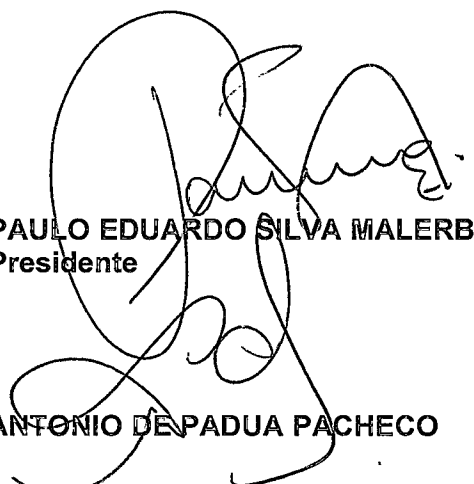
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, XX, e art. 46, I, III, IV e V, c/c o art. 72, IX, XII e XIII - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 445, de fls. 29/30, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 06.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 12.03.2014.

  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
Relator

  
**ANTONIO CARLOS REREIRA NETO**  
"Doca"

  
**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**